



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 4.175, DE 30 DE MAIO DE 2018.

**Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Maria Alzenir dos Santos, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para a Sra. Maria Alzenir dos Santos, portadora do RG: MG-22.803.546, inscrita no CPF sob o nº. 514.476.145-34, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Maria Alzenir dos Santos, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Maria Alzenir dos Santos.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 02101/2018, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**